

## PLANO DE ENSINO

**Curso:** Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 4ª Série

**Professor:** ELIOTÉRIO FACHIN DIAS

**Disciplina:** Direito Empresarial – Contratos e Falência - Turma "U"

**Carga Horária:** 68 h

**Período Letivo:** 02/2022 a 12/2022

### Ementa:

Dos contratos mercantis: generalidades e classificação. Estudo dos contratos mercantis em espécie. Da falência: pressupostos, pedido e elisão. Sujeito passivo da falência. Declaração judicial da falência. Efeitos jurídicos da falência. Atos ineficazes e revogáveis em declaração e da verificação dos créditos. Da realização do ativo, extinção e encerramento da falência. Da recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Processos especiais da falência. Do processo-crime falimentar. A evolução do instituto falimentar no direito falimentar comparado.

### Objetivo:

- Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários no âmbito dos contratos mercantis e do direito falimentar para atuar junto às empresas no sentido de oferecer assessoria e consultoria nesta área específica do direito empresarial.

### Conteúdo:

#### I - CONTRATOS MERCANTIS

1. Teoria Geral dos Contratos;
2. Compra e venda mercantil.
3. Contratos de Colaboração
  - 3.1. Comissão
  - 3.2. Representação Comercial;
  - 3.3. Concessão mercantil;
  - 3.4. Distribuição;
  - 3.5. Franquia.
4. Contratos Bancários
  - 4.1. Atividade Bancária;
  - 4.2. Operações passivas;
  - 4.3. Operações ativas.
5. Contratos Impróprios
  - 5.1. Alienação Fiduciária;
  - 5.2. Arrendamento Mercantil;
  - 5.3. Factoring

#### II – FALÊNCIA

6. Teoria Geral do Direito Falimentar
7. Da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020
8. Do Processo Falimentar
  - 7.1. Pedido de Falência
  - 7.2. Da Sentença
  - 7.3. Administração da Falência
  - 7.4. Apuração do ativo
  - 7.5. Verificação de crédito
  - 7.6. Liquidação do processo falimentar

- 7.7. Reabilitação do falido
- 8. Pessoa e bens do falido
- 9. Regime jurídico dos atos e contratos do falido
- 10. Regime jurídico dos credores do falido
- 11. Dos Crimes falimentares

### III – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### **Metodologia:**

##### 1. Aulas presenciais:

1.1 Aulas expositivas e interativas. Leitura e discussão de textos jurídicos; estudo de casos; filmes ou trechos de filmes; seminário; painel; mesa redonda; trabalhos individuais e em grupo: esquemas, resumos, relatórios, fichamentos, pesquisa jurídica e elaboração de textos e artigos jurídicos.

##### 2. Aulas e atividades não presenciais.

2.1. Será utilizado o Sistema EaD/Moodle, além de outros aplicativos (Google.Meet, Microsoft/Teams, WEBConf, etc.), com acompanhamento, atividades, debates e discussões de textos jurídicos, e aulas não presenciais.

2.2. Nesse caso, as atividades consistirão em leituras de textos, artigos jurídicos, resenhas, filmes, livros ou revistas especializadas, com respostas a questionários, elaboração de esquemas, resumos, resenhas ou artigos, e apresentação de seminários (individualmente ou em grupo), definidos previamente.

2.3. O professor definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade, cujas datas para entrega/apresentação serão estabelecidas com antecedência mínima de sete (07) dias corridos de sua realização.

2.4. Nas respectivas datas, as atividades e/ou seminários deverão ser apresentados/encaminhadas ao professor, via e-mail, Sistema EaD/Moodle, etc., conforme definido previamente pelo professor.

#### **Bibliografia:**

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentário à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas: Lei 11.101 de 09.02.2005. 6ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2006.

MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NEGRÃO, Ricardo. Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e de Falências. São Paulo: Saraiva, 2005.

##### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial. 32ª São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falência e de Recuperação de Empresas. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2021

CHAGAS, Edilson Enedino das. Direito Empresarial Esquematizado. Coord. Pedro Lenza. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MAMEDE, Gladston. Falência e Recuperação de Empresas. Direito Empresarial Brasileiro. 12ª Ed. São Paulo: Atlas, 2021

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Empresarial. 11ª Ed. São Paulo: São Paulo, 2021.

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges. Nova Lei de Falência e Recuperação. Leme SP: JH Mizuno,

2021.

SANTA CRUZ, André. Manual de Direito Empresarial - Vol. Único. De acordo com a Nova Lei de Falências e com a MP 1040/2021 (Ambiente de Negócios e Abertura de Empresas. 12ª Ed. Belo Horizonte: Juspodium, 2022

### **Critérios de Avaliação:**

#### **1. AVALIAÇÕES REGULARES:**

1.1. Será aplicada, no mínimo, uma prova escrita, realizada em datas pré-definidas, com questões objetivas e/ou dissertativas, valendo de zero a dez pontos.

1.2. Serão, também, utilizados outros meios de avaliação, tais como: trabalhos individuais e em grupo: pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, debates, confecção e discussão de textos jurídicos e situações-problema, fichamentos, seminários, esquemas, resumos, relatórios, etc.

1.3. Será considerado aprovado de forma direta, o aluno que tiver aproveitamento com Nota Média Final igual ou superior a seis, resultante da média das notas de avaliação, além de atender os requisitos mínimos de frequência exigidos.

#### **2 – AVALIAÇÃO OPTATIVA:**

Após a conclusão do programa - carga horária e avaliações - será aplicada, no último dia letivo, uma prova escrita optativa, com questões objetivas, com o conteúdo total do ano letivo, independente da nota que o aluno pretenda substituir, valendo de zero a dez, que substituirá se superior, a menor nota do aluno.

#### **3 – EXAME FINAL:**

O aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, e média igual ou superior a três e inferior a seis, submeter-se-á a exame final obrigatório, em data determinada pela coordenação do curso, conforme calendário acadêmico; com questões objetivas valendo de zero a dez pontos, englobando todo o conteúdo do ano letivo.

---

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

Coordenador de Curso

---

ELIOTÉRIO FACHIN DIAS

Professor